



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Catu

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2025 • Ano XX • Nº 3146

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais	02 a 06
Portarias	07 a 20



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Editais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo,
CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: gabinete.smeccatu@gmail.com Tel.: (71) 3641-7169



EDITAL Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU-BA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna pública, a abertura das inscrições para as vagas do Transporte Universitário, destinadas a estudantes matriculados em Instituição de Educação Superior em curso de primeira graduação e de cursos técnicos, que necessitem de transporte para deslocamento até as cidades de Alagoinhas, Camaçari e Salvador, observadas as disposições da legislação pertinente e definidas no presente Edital.

1. DATA DE HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO, ENVIO DE DOCUMENTOS E VISITA DOMICILIAR

1.1 Para ter acesso ao sistema o candidato deverá informar o número de inscrição do CPF por meio do link: <https://bit.ly/cadastramento-transporte-universitario-2025-1>, no período de **02 de fevereiro de 2025 às 23h59min até 04 de fevereiro de 2025 às 16h00min.**

1.2 A inscrição e envio dos documentos para o ano de 2025.1 deverá ser realizada através do link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Catu (<http://www.catu.ba.gov.br>), no período de **05 de fevereiro de 2025 às 23h59min até 12 de fevereiro de 2025 às 14h.**

1.3 Para comodidade de todos os envolvidos no processo, não haverá validação presencial dos documentos. A comprovação acontecerá com autenticação apenas do **Comprovante de Matrícula**, sendo necessário anexar também (**RG, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Renda Familiar, Calendário Universitário e Cronograma de Aulas**), não autenticados, que deverão ser anexados no sistema. No período de 05 de fevereiro de 2025 às 23h59min até 12 de fevereiro de 2024 às 14h.

Em caso de dificuldades técnicas com o sistema, estaremos disponibilizando um canal de comunicação, através do seguinte número **(71) 9 9624-8184**. Esse número funcionará para registro de informação por meio de whatsapp.

1.4 O suporte técnico funcionará exclusivamente no período 03 de fevereiro de 2025 às 08h até 12 de fevereiro de 2025 às 14h. O atendimento para suporte técnico via telefone: (71) 9 9624-8184 ocorrerá por meio de whatsapp.

2. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

2.1 É vedado solicitar a autenticação em cartório das cópias dos documentos, que devem ter a autenticidade atestada por meio da apresentação das vias originais no momento de aferição das informações prestadas pelo candidato.

2.2 É facultado à SMEC solicitar quaisquer outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo,
CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: gabinete.smeccatu@gmail.com Tel.: (71) 3641-7169



2.3 A SMEC deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de identificação com CPF:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de Segurança Pública das Unidades da Federação;
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade;
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- Passaporte emitido no Brasil;
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS).

3. COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

A SMEC deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de residência em nome do bolsista ou de membro do grupo familiar (1º grau):

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF);
- Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito.

4. RENDA FAMILIAR

Para ter direito ao transporte gratuito, o estudante deverá comprovar rendimento familiar *per capita* de até dois salários mínimos.

5. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

5.1 Comprovantes de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas;

5.2 Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade;

5.3 Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda:

I - ASSALARIADOS:

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo,
CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: gabinete.smeccatu@gmail.com Tel.: (71) 3641-7169



- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II - ATIVIDADE RURAL:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

III - APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>;
- Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

IV - AUTÔNOMOS:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

V - PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

VI - SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo,
CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: gabinete.smeccatu@gmail.com Tel.: (71) 3641-7169



- Três últimos contracheques de remuneração mensal;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

VII - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. CURSOS CONTEMPLADOS

- 6.1 Primeira graduação em nível superior, em universidades ou instituições de ensino superior credenciadas e cursos autorizados.
- 6.2 Primeiro curso técnico profissionalizante, que não seja ofertado no Município, em instituição credenciada e curso autorizado.
- 6.3 Os estudantes deverão apresentar comprovante de matrícula fornecido pela instituição de ensino, constando os atos autorizativos dos cursos.

7. ROTEIROS E VAGAS

- 7.1 As vagas disponibilizadas serão distribuídas de acordo com a quantidade de indeferidos no cadastramento de alunos já concluintes.
- 7.2 Será disponibilizado transporte somente no turno noturno, conforme roteiros, horários e vagas acima previstas.

8. DEVER DO ESTUDANTE

- 8.1 O estudante contemplado no Programa de Transporte Universitário e de Cursos Técnicos deverá apresentar a cada semestre a frequência escolar e histórico de notas fornecido pela Instituição de Ensino.
- 8.2 Perderá o direito ao benefício o estudante que obtiver 25% (vinte e cinco por cento) de faltas e 50% (cinquenta por cento) de reprovação das disciplinas cursadas.
- 8.3 O estudante deferido deverá apresentar a carteira de identificação diariamente para ter acesso ao transporte. O não cumprimento implicará na perda do direito ao transporte.
- 8.4 Em caso de extravio ou perda da carteira de acesso ao transporte, o aluno deverá registrar um boletim de ocorrência e apresentá-lo para confecção da segunda via.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo,
CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: gabinete.smeccatu@gmail.com Tel.: (71) 3641-7169



9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Tendo candidatos que excedam o número de vagas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I – renda familiar;
- II – mais tempo de utilização do transporte;
- III – número de dias utilizados.

10. RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será divulgado até o dia 14 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Catu.

10.2 O aluno só terá acesso ao transporte após deferimento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até que se realize a seleção dos estudantes, o presente Edital permanecerá afixado no mural das dependências do edifício sede da Prefeitura Municipal e na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Catu/BA, 16 de janeiro de 2025.

Rosângela Maria de Sales Mota
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n , bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL Nº 02/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ASSINAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CATU - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas correlatos, **RESOLVE divulgar o resultado preliminar do Edital nº 02/2024** de seleção de projetos culturais que serão contemplados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Art. 1º - Fica divulgado o resultado preliminar da fase de mérito cultural do Edital nº 02/2024, conforme lista abaixo:

PROPOSTAS PRÉ-SELECIONADAS – EDITAL LUIZ MILTON LAGO – PALHAÇO CHUPETA

Proponente	Proposta	F. Apoio R\$	Categoria	Concorrência	Pontuação
José Damázio Luciano Machado	Show "Ioiô e Seus 08 Baixos"	3.000,00	Apresentações artísticas	Ampla Concorrência	66
Maricelia dos Reis Rabello	Mary Rabello- A Voz Que Apaixona!	3.000,00	Apresentações artísticas	Ampla Concorrência	62
Valdinei Conceição dos Santos	Os diferentes estilos de capoeira como prática educativa	3.000,00	Apresentações Artísticas	Pessoa Negra	60
Josenaldo Gomes Pio	Festa Cultural de Rock Catu	3.000,00	Apresentações Artísticas	Pessoa Negra	48
Marcos Anunciação	Encanto da Natureza	3.000,00	Apresentações Artísticas	Pessoa Negra	40
Dilson Lopes da Silva Filho	Ancestralidade e Diversidade	9.000,00	Manutenção de Corpos Artísticos	Pessoa Negra	71
Gelder Vasques Pires	Diversidade em Cena	9.000,00	Manutenção de Corpos Artísticos	Pessoa Negra	67
Marcos Antônio Costa	O Rei do Baião	9.000,00	Manutenção de Corpos Artísticos	Ampla Concorrência	67



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n, bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



Alisson dos Santos Araújo	Album Colaborativo	9.000,00	Manutenção de Corpos Artísticos	Ampla Concorrência	59
Eronildes Chaves Ribeiro	O Menino do Catende	7.000,00	Publicação de Livro	Ampla Concorrência	61
Juliana Aparecida dos Santos Miranda ME	Cena Rock de Catu: Um Patrimônio Histórico Cultural	7.000,00	Publicação de Livro	Ampla Concorrência	59
Naelson Alves de Almeida	A Galinha Que Queria Ser Roubada	7.000,00	Publicação de Livro	Ampla Concorrência	43
Francisco da Silva Matos	De Prosa Com A Poesia	7.000,00	Publicação de Livro	Ampla Concorrência	43
Celso Ícaro da Paixão Bezerra	Agulhas Negras	7.000,00	Publicação de Livro	Ampla Concorrência	42
Emile de Souza Rabelo	Catu Em Cores: Raízes e Tradições	7.000,00	Criação Artística	Ampla Concorrência	85
Cássia Juliana da Silva	Tudo à Mão - Feira de Artesanato	7.000,00	Criação Artística	Ampla Concorrência	80
Iracema Improta	Coisas Simples: Celebrando os Singelos Prazeres da Vida	7.000,00	Criação Artística	Pessoa Negra	79
Eduardo França Souza Santos	Gravação EP com 6 Faixas do Provoka Samba	7.000,00	Criação Artística	Pessoa Negra	72
Danilo de Lima Santos	Poesto Musicado	7.000,00	Criação Artística	Pessoa Negra	65
Jobson Evangelista de Jesus Santos/ Loa Stلالuna	O Que Os Mortos Não Contam.	7.000,00	Criação Artística	Ampla Concorrência	70
Icaro Mozart Pereira dos Anjos de Santana	Sintel Star	7.000,00	Criação Artística	Ampla Concorrência	65
Elisa Almeida Moreno	Oficina de Arte terapia	6.000,00	Formação	Ampla Concorrência	81
Thamires dos Reis Santos	Projeto Áudio e cor	6.000,00	Formação	Pessoa Negra	80
Edinaldo de Paiva Santos 81158505515	Educando Na Roda Com o Poetinha Vinícius de Moraes	6.000,00	Formação	Pessoa Negra	63
Anna Rosário Costa Gherardi	Workshop “Vivência em Cena: Personagens,	6.000,00	Formação	Ampla Concorrência	60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n, bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



	Expressão e Improvisação”				
João Pedro de Moura de Almeida	Workshop Cênico: Palco Aberto e Vozes da Comunidade	6.000,00	Formação	Ampla Concorrência	59
Jocemira dos Santos Paim	Minha história, sua história, nossa história. MULHER NEGRA SIM!	6.000,00	Formação	Pessoa Negra	48
Thainá Paim da Cruz	A dança do ventre como liberdade mental	6.000,00	Formação	Pessoa Negra	47
Vitor Murilo Simões da Silva	Oficina de Produção Musical	6.000,00	Formação	Ampla Concorrência	43

PROPOSTAS SUPLENTE

Proponente	Proposta	Categoria	Concorrência	Pontuação	Motivo
Ana Vitória Santos Pereira	Apresentação Capoeira	Apresentações Artísticas	Ampla Concorrência	41	Faltou detalhar cronograma, Orçamento e equipe técnica, conforme itens obrigatórios E e F do Edital 02/2024
Uilliam Antony Costa Noya	Cultura em Movimento	Manutenção de Corpos Artísticos	Ampla Concorrência	51	Conforme o Anexo III do edital 02/2024, faltou no projeto, detalhar ações para a atingir grau satisfatório que atendessem aos itens F e G dos critérios obrigatórios de avaliação da proposta.
Rafael Emilio Cardoso	Cantando Com Love	Criação Artística	Ampla Concorrência	53	Conforme o Anexo III do edital 02/2024, faltou no projeto grau satisfatório que atendessem aos itens F e G dos critérios obrigatórios de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n , bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



					avaliação da proposta.
Angerfranc Santos de Souza	Frank Bahia e Banda	Criação Artística	Ampla Concorrência	50	Conforme critérios obrigatórios do deswcritos no Anexo III, nos itens D e E, do Edital 02/2024 , O projeto apresentou Planilha orçamentária com valor abaixo da faixa de apoio da categoria e não define um produto artístico a ser criado,
Rodrigo Araujo Santana	Piloto de Fuga	Criação Artística	Ampla Concorrência	48	Proposta sem anexos comprobatórios de trajetória e experiência, conforme consta no item G ds critérios obrigatórios do edital 02/2024
Jose Carlos das Virgens Santos	O Lado Sujo do Mapa	Criação Artística	Ampla Concorrência	42	Não há planilha orçamentária no projeto Item D, dos critérios obrigatórios do edital 02/2024

PROPOSTAS INAPTAS –

Proponente	Proposta	Categoria	Pontuação	Motivo
Rogério Silva Santos	Álbum/CD Organoclorados 40 anos	Criação Artística	49	Item B, dos critérios obrigatórios não obteve pontuação mínima exigida pelo edital 02/2024, e agente cultural não apresentou anexo de declaração de cota pretendida, conforme anexo VI, do edital 02/24



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n , bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



Alan Teylon Maurício dos Santos	Psicologia Em Cena: As Crônicas do Inconsciente	Criação Artística	38	O projeto necessita de documentos comprobatórios de atuação do fazedor de cultura - portfólio/dossiê, e também da equipe técnica que não é apresentada no projeto (nomes, cpf, minicurrículo), Conforme itens F e G dos critérios obrigatório de avaliação do Anexo III, do edital 02/2024
Ana Paula Alves Portugal	CD músicas autorais	Criação Artística	32	O projeto carece de uma melhor estruturação da planilha orçamentária, equipe e cronograma. Além disso, essas documentações foram anexadas nas abas erradas. Quanto documentos comprobatórios da atuação do proponente não é anexado portfólio e/ou dossiê, estabelecidos nos itens D, E, F e G dos critérios obrigatórios do Edital 02/2024.
Felipe Cruz Damasceno	Peça "Oxente! Hoje Tem Palhaçaria?"	Criação Artística	30	Conforme os itens D, E, F e G dos critérios obrigatórios do Edital 02/2024, Foram observados: a) Não é apresentado a planilha orçamentária do projeto, é anexado um documento diverso; b) não é apresentado o cronograma de execução, é anexado um documento diverso. Quanto documentos comprobatórios da atuação do proponente não é anexado portfólio e/ou dossiê. Pontuação geral mínima, de 40 pontos, não foi alcançada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n , bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



Carlos Hanã Sacramento Mota dos Santos	Videoclipe Virtual Flux (Dj)	Criação Artística	28	Planilha orçamentária incosistente. Quanto documentos comprobatórios da atuação do proponente não é anexado portfólio e/ou dossiê.
Onnicley de Jesus Santos	Anoitecer com Onny Santos	Criação Artística	24	O projeto não apresenta dos documentos obrigatórios, tais como equipe técnica e cronograma. Já na planilha orçamentária o valor é superior ao previsto no anexo enviado, Conforme itens D e E, dos critérios obrigatórios deste edital.
Angelo Pereira Nascimento	Gravação de Disco ou EP da Últimos de Nós	Criação Artística	19	Conforme itens D e E , dos critérios obrigatórios deste edital, o projeto não apresenta documentos obrigatórios. a planilha orçamentária e o cronograma. Além disso, essas foi anexado documentos diversos nas abas das documentações mencionadas.
Josemar Silva dos santos	Projeto Doce Som na Praça.	Formação	35	O agente cultural proponentese descumpre as regras descritas na opção IV, do item 2.6 do edital 02/2024.
Liliane Dias de Jesus Liliane Dias de Jesus	O Gafanhoto Que Queria Ser Vaga-lume E Outro Conto	Publicação de Livro	12	Planilha orçamentária em inconformidade com o item D , dos critérios obrigatórios do edital 02/24 , comprovação de trajetória inconsistente item G do edital 02/2024 . OBS. Proposta que obtiver nota geral menor que 40 pontos torna-se inapta.

Art. 2º - Os Recursos deste edital, destinados às categorias “D” (Atividades de Leitura) e “E” (Intercâmbio Cultural) foram remanejados para outras categorias conforme demanda e classificação, pois não tiveram agentes culturais inscritos, nos termos do quanto autorizado no Edital nº 02/2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n , bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



Art. 3º - Os recursos contra a decisão da fase de Seleção deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do dia posterior à publicação do resultado no Diário Oficial do Município, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Art. 4º - Os recursos devem ser protocolados, utilizando-se do modelo constante no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/ku6UMdQDMaZD7PNb8>

Art. 5º - Os recursos interpostos após o exaurimento do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria serão considerados intempestivos, não sendo aceitos pela Comissão Julgadora.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catu/BA, 16 de janeiro de 2025.

ROSÂNGELA MARIA DE SALES MOTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n, bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



PORTARIA Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL Nº 01/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ASSINAR RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CATU - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas correlatos, **RESOLVE divulgar o resultado preliminar do Edital nº 01/2024** de seleção de projetos culturais que serão contemplados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc e Política Nacional Cultura Viva (PNAB/PNCV).

Art. 1º - Fica divulgado o resultado preliminar da fase de mérito cultural do Edital nº 01/2024, conforme lista abaixo:

PROPOSTAS PRÉ-SELECIONADAS – PONTOS DE CULTURA – BOLSA NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (nove mil reais):

Proponente	Terreiro/Ialorixá/Babalorixá	Concorrência	Pontuação
Evanilda Sales da Cruz	Ilê Asé Olú obá Ifá	Ampla Concorrência	65
Valdenice Nascimento Oliveira	Mãe Nicinha/ Indaiá Omi Quequere	Ampla Concorrência	61
Inoilson José Santana de Jesus	Terreiro de Ogum	Pessoa Negra	60
Denivaldo de Jesus da Paixão	Unzo N'gunzo Mutadeleceemim N'zambe	Pessoa Negra	60
Maria Helena do Rosário	Unzo N'zambi Tawa	Pessoa Negra	59
Antônio Luiz dos Santos	Centro do Caboclo Boiadeiro de Jequirisá	Pessoa Negra	58
Lucival Nogueira Dos Anjos	Centro do Caboclo Boiadeiro de Muringanga	Pessoa Negra	56
Adelia dos Santos Texeira	Mãe Nem- Centro de Oxum	Ampla Concorrência	55
Edileusa Silva de Carvalho	Ilê Assé Oyá Demir,	Ampla Concorrência	55
Maria Olivia dos Santos	Mãe Olívia/ Aldeia K Te Espero	Ampla Concorrência	55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n, bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



PROPOSTAS SUPLENTE

Proponente	Terreiro	Categoria	Pontuação	Motivo
Adeildo José da silva	Axé Abomim	Ampla Concorrência	51	Conforme critérios obrigatórios do edital 01/24, no item E , proposta não apresenta detalhe e maior descrição das atividades, do histórico do agente e da sua integração com outras áreas
Daiana dos Anjos Silva	Ilê asé iáomitafá	Pessoa Negra	50	Conforme critérios obrigatórios do edital 01/24, no item E , proposta não apresenta detalhe e maior descrição das atividades, do histórico do agente e da sua integração com outras áreas.
Valdirene José Dantas	Ilê axé Segemi	Pessoa Negra	46	Conforme critérios obrigatórios do edital 01/24, nos itens D e E , proposta com pouco detalhamento e descrição de suas atividades e como isso impacta a comunidade.
Emerson Alvares dos Santos	Ilê Axé Ejebé Jabomim	Ampla Concorrência	46	Conforme critérios obrigatórios do edital 01/24, nos itens D e E , proposta com pouco detalhamento e descrição de suas atividades e como isso impacta a comunidade.

PROPOSTAS INAPTAS

Proponente	Proposta	Categoria	Pontuação	Motivo
Társila Ribeiro Souza	Não Consta	Ampla Concorrência	0	Proposta não condiz com edital 001/2024.
Edinalva Dos Santos	Não consta	Pessoa Negra	0	Desclassificada por duplicidade de proposta entre agentes culturais diferentes, neste edital
Natália Dantas Galiza	Não consta	Ampla Concorrência	0	Desclassificada por duplicidade de proposta entre agentes culturais diferentes, neste edital
Angerfranck de Souza	Não Consta	Não consta	0	Proposta não condiz com edital 001/2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n, bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



Art. 2º - Os recursos contra a decisão da fase de Seleção deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do dia posterior à publicação do resultado no Diário Oficial do Município, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Art. 3º - Os recursos devem ser protocolados, utilizando-se do modelo constante no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/ku6UMdQDMaZD7PNb8>

Art. 3º - Os recursos interpostos após o esgotamento do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria serão considerados intempestivos, não sendo aceitos pela Comissão Julgadora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catu/BA, 16 de janeiro de 2025.

ROSÂNGELA MARIA DE SALES MOTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n, bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



PORTARIA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL Nº 03/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ASSINAR RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA (PNAB/PNCV).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CATU - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas correlatos, **RESOLVE divulgar o resultado preliminar do Edital nº 03/2024** de seleção de projetos culturais que serão contemplados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc e Política Nacional Cultura Viva (PNAB/PNCV).

Art. 1º - Fica divulgado o resultado preliminar da fase de mérito cultural do Edital nº 03/2024, conforme lista abaixo:

PROPOSTAS PRÉ-SELECIONADAS – PNCV – APOIO – BOLSA NO VALOR DE R\$ 23.879,93 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos):

Proponente	Categoria	Concorrência	Pontuação
Coletivo Under House	Grupo Coletivo Cultural	Ampla Concorrência	90
Quadrilha Junina Rosas Vermelhas	Grupo Coletivo Cultural	Ampla Concorrência	87
Associação da Orquestra Juvenil Intinerante	Entidade S/ Fins Lucrativos	Ampla Concorrência	83
Filarmônica Lira 26 de Junho	Entidade S/ Fins Lucrativos	Ampla Concorrência	78

PROPOSTAS SUPLENTES

Proponente	Categoria	Pontuação	Motivo
Fanfarra Musical de Catu	Entidade Sem Fins Lucrativo	54	A iniciativa cultural representa uma ação importante na sua comunidade, em conformidade com alguns itens a serem contemplados. É necessário documentação complementar para certificação PNCV



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n, bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



--	--	--	--

PROPOSTAS INAPTAS

Proponente	Categoria	Pontuação	Motivo
Quadrilha Junina Ilumiar Pinga Né Mim	Grupo Coletivo S/ CNPJ Lucrativos	75	A proposta atende plenamente os parâmetros da PNCV, valorizando e fomentando as culturas tradicionais brasileiras, construindo redes e executando com maestria seu fazer artístico e cultural, Recomenda-se certificação PNCV, porém inabilitada a receber recursos da PNAB/Catu pelo item 5.1- VII – b. – ii. Do edital Nº 03/2024.

Art. 2º - Os recursos contra a decisão da fase de Seleção deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do dia posterior à publicação do resultado no Diário Oficial do Município, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Art. 3º - Os recursos devem ser protocolados, utilizando-se do modelo constante no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/ku6UMdQDMaZD7PNb8>

Art. 3º - Os recursos interpostos após o esaurimento do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria serão considerados intempestivos, não sendo aceitos pela Comissão Julgadora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catu/BA, 16 de janeiro de 2025.

ROSÂNGELA MARIA DE SALES MOTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo,
CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: gabinete.smeccatu@gmail.com Tel.: (71) 3641-7169



PORTARIA Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o prazo para a entrega dos dados necessários ao recadastramento online dos estudantes usuários do Transporte Universitário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 368, de 19 de julho de 2013, e o Edital nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de **19/01/2025 às 23h59min até 27/01/2025 às 13h30min** para que todos os estudantes usuários do Transporte Universitário procedam o recadastramento.

§ 1º. O recadastramento para o ano de 2025.1 acontecerá através de um link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Catu (<http://www.catu.ba.gov.br>).

§ 2º. O acesso ao sistema será realizado pelos alunos que possuem cadastro 2024.2, através do número de inscrição do CPF.

§ 3º. O estudante que já possui cadastro em 2024.2, sendo transferido de uma instituição para outra no mesmo município, poderá se recadastrar normalmente.

§ 4º. Se a transferência for para uma instituição de outro município, o estudante deverá participar do Edital de seleção para os alunos novos, a ser publicado posteriormente.

Art. 2º. Para comodidade de todos os envolvidos no processo, não haverá validação presencial dos documentos. A comprovação acontecerá com autenticação de todos os documentos anexados no sistema, no período de 19 de janeiro de 2025 às 23h59min até 27 de janeiro de 2025 às 13h30min. **Em caso de dificuldades técnicas com o sistema, estaremos disponibilizando um canal de comunicação, através do seguinte número: (71) 9 9624-8184. Esse número funcionará por meio do Whatsapp.**

§ 1º. **O estudante deverá anexar a frequência escolar do semestre 2024.2; Histórico Acadêmico 2024.2; Comprovante de Matrícula ou pré-matrícula; Calendário Universitário e Cronograma de Aulas do semestre 2025.1, fornecidos pela Instituição de Ensino, carimbados e assinados.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo,
CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: gabinete.smeccatu@gmail.com Tel.: (71) 3641-7169



§ 2º. O estudante que anexar o documento de pré-matrícula terá o prazo de 45 dias para enviar o comprovante de matrícula para o seguinte e-mail: **transporteuniversitariocatu@gmail.com**.

§ 3º. Perderá o direito ao benefício o estudante que obtiver 25% (vinte e cinco por cento) de faltas e 50% (cinquenta por cento) de reprovação nas disciplinas cursadas, de acordo com a Lei nº 368/2013.

Art. 3º. O candidato que não se recadastrar no período previsto nesta Portaria, perderá automaticamente a vaga no Transporte Universitário.

Art. 4º. O estudante deferido deverá apresentar a carteira de identificação diariamente para ter acesso ao transporte. O não cumprimento implicará na perda do direito ao transporte.

Art. 5º. Em caso de extravio ou perda da carteira de acesso ao transporte, o aluno deverá registrar um boletim de ocorrência e apresentá-lo para confecção da segunda via.

Art. 6º. O não cumprimento do estabelecido nesta Portaria implicará na impossibilidade do recadastramento, o que poderá acarretar a suspensão da vaga no Transporte Universitário.

Art. 7º. O resultado do recadastramento será divulgado até o dia **29 de Janeiro de 2025**, no site da Prefeitura Municipal de Catu.

Art. 8º. Até que se realize a seleção dos estudantes, a presente Portaria permanecerá afixada no mural das dependências da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Catu, em 16 de janeiro de 2025.

Rosângela Maria de Sales Mota
Secretária Municipal de Educação e Cultura